

INTERESSADO: COLÉGIO RUI BARBOSA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO Nº 123/2003 *Publicado no DOE/PE de 20/05/2006 pela Portaria
SECTMA nº 079, de 19/05/2006.*

PARECER CEE/PE Nº 13/2006-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/03/2006*

I – RELATÓRIO:

Considerando o longo percurso de circulação do presente processo, desde a primeira solicitação de renovação até a elaboração do presente parecer, esta relatoria organiza a apresentação deste item com a seqüência do tempo em que o mesmo tramitou neste CEE, na SECTMA e de volta ao CEE.

1. Ano de 2003:

O Colégio Rui Barbosa foi autorizado a oferecer o Curso Técnico em Enfermagem em 13 de agosto de 2001, através do Parecer CEE/PE nº 53/2001-CEB. Em 14 de agosto de 2003, através do Ofício nº 32/2003, a direção do colégio solicita renovação da autorização.

Considerando que o pleito de renovação constava apenas do ofício já referido, a assessoria da CEB solicitou à direção do Colégio Rui Barbosa toda documentação necessária à renovação da autorização.

2. Ano de 2004:

Em 10 de fevereiro de 2004, o colégio apresentou os documentos solicitados. Em 1º de abril de 2004, através do Ofício nº 19, a direção do colégio em tela informa ter atendido às exigências da comissão de avaliação, resposta que não era solicitada por esta relatoria, mas que foi incorporada ao processo.

3. Ano de 2005:

Considerando que o relatório e demais documento que integravam o processo ainda não apresentavam condições satisfatórias à análise desta relatoria, foi marcada uma reunião com a diretora do colégio para esclarecimentos, o que aconteceu no dia 18 de janeiro de 2005. Em 06 de fevereiro, novo conjunto de documentos foi anexado ao processo.

Esta relatoria analisando os novos documentos considerou que as exigências não foram atendidas adequadamente e solicitou, em 04 de março, um novo plano de curso, em conformidade com o art. 5º da Resolução CEE/PE nº 03/2004. A exigência foi atendida em 23 de março e anexada ao processo.

Considerando que o processo ficou, por fim, adequadamente instruído, foi solicitada a designação da comissão de especialistas. O relatório da comissão de especialistas foi anexado ao processo em 28 de novembro de 2005, chegando, novamente a esta relatoria, em 06 de dezembro de 2005, para análise e parecer.

O processo está composto por três volumes, contendo o primeiro 257 folhas, o segundo, 217, e o terceiro formado apenas por documentos repetidos.

Considerando a extensa e repetida quantidade de documentos, esta relatoria decidiu pela não enumeração de todos os documentos apensados ao processo, resolvendo apontar apenas os indispensáveis, a saber:

- Ofício nº 32/2003, solicitando renovação do curso
- plano de curso
- proposta de capacitação docente
- regimento substitutivo
- proposta pedagógica
- matriz curricular
- relatório de ações desenvolvidas
- relatório da comissão de especialistas.

II – ANÁLISE:

Como é possível perceber no relatório acima, a tramitação do processo resultou num grande número de documentos, substituições, duplicatas e novos documentos, que deram origem a três volumes integrantes do Processo nº 123/2003.

Em que pese o longo tempo de tramitação do processo, é pertinente destacar que, embora com dificuldades formais, a direção do Colégio Rui Barbosa esteve sempre interessada em atender às solicitações formuladas por esta relatoria.

Para subsidiar a análise e o voto, serão destacados os aspectos indeclináveis do ponto de vista da legislação da educação profissional, do plano de curso, do relatório de ações apresentado pelo colégio, e do relatório da comissão de especialistas.

1. Do plano de curso:

- o plano de curso, em sua forma final, apresentada em 02 de março de 2005, acha-se composto com os itens definidos na Resolução CEE/PE nº 03/2004, contendo justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular, critérios de avaliação, instalações e equipamentos, certificado e diploma
- a média para aprovação é sete e a frequência é de no mínimo 75%; são oferecidas oportunidades de recuperação paralela e final
- os modelos de diploma e atas de resultado final estão em conformidade com a legislação vigente
- o plano de estágio informa que o mesmo se dá em grupos de cinco alunos, com um coordenador e um supervisor das ações e apresenta: justificativa, objetivos, metodologia e critérios de avaliação onde se destaca a exigência de 100% de frequência
- o projeto de capacitação docente se dará com 40h por semestre em formato de estudo individual (apostilhas, textos, vídeo) e presencial no início de cada semestre
- o curso está estruturado em quatro módulos, com carga horária de 1200 horas e 600h de estágio. Essa carga horária está distribuída na matriz curricular a seguir transcrita:

MATRIZ CURRICULAR**Módulo I – Participação do Processo de Recuperação da Saúde**

Disciplinas	C/H Teórica	Estágio Supervisionado	Carga Horária Total
Anatomia e Fisiologia Humanas	80h	-	80h
Microbiologia e Parasitologia Humanas	80h	-	80h
Higiene e Profilaxia	60h	-	60h
Estudos Regionais	20h	-	20h
Nutrição e Dietética	80h	-	80h
Psicologia Aplicada à Enfermagem	80h	-	80h
Ética Profissional	80h	-	80h
Total do Módulo I	480h	-	480h

Módulo II – Participação na Previsão de Riscos e Recuperação da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente

Disciplinas	C/H Teórica	Estágio Supervisionado	Carga Horária Total
Introdução à Enfermagem	60h	-	60h
Enfermagem Médica	60h	80h	140h
Enfermagem Cirúrgica	-	-	-
• Enfermagem Pré e Pós - Operatório	60h	60h	120h
• Bloco Cirúrgico	60h	60h	120h
Enfermagem em Materno-Infantil	-	-	-
• Enfermagem Pediátrica	60h	50h	110h
• Enfermagem Obstétrica	60h	50h	110h
Total do Módulo II	360h	300h	660h

Módulo III – Intervenção na Cadeia de Transmissão de Doenças

Disciplinas	C/H Teórica	Estágio Supervisionado	Carga Horária Total
Enfermagem em Saúde Pública	-	-	-
• Saúde da Comunidade	80h	50h	130h
Doenças Infecciosas e Parasitárias DIP	40h	50h	90h
Enfermagem Neuropsiquiátrica	80h	50h	130h
Total do Módulo III	200h	150h	350h

Módulo IV – Intervenção na Organização e Desenvolvimento do Processo de Trabalho

Disciplinas	C/H Teórica	Estágio Supervisionado	Carga Horária Total
Noções de Administração à Enfermagem	40h	-	40h
Fundamentos de Enfermagem/Teórico Prática	40h	-	40h
Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - UTI	20h	30h	50h
Enfermagem em Unidade de Urgência e Emergência	20h	40h	60h
Enfermagem em Unidade Oncológica	20h	40h	60h
Enfermagem em Unidade Geriátrica	20h	40h	60h
Total do Módulo IV	160h	150h	310h

2. Do relatório de ações realizadas:

Os alunos do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Rui Barbosa participaram de diversos eventos na área de saúde, tanto como participantes quanto como agentes de ações de prevenção, colaboração e apoio, tais como, em jogos escolares, atendimento a pessoas da comunidade, campanhas, feiras de ciências, etc. O relatório é complementado com muitas fotos de todas as participações dos alunos.

Nos anos de 2000 a 2004, o colégio apresentou o seguinte movimento de alunos:

Movimento	ANOS DE Início de Turmas			
	2000	2001	2003	2004
Matrícula inicial	57	22	54	54
Desistentes	05	01	01	01
Aprovados	52	18	53	53
Reprovados	10	03	-	-
Matrícula Final	42	18	53	53

3. Do relatório da comissão de especialistas

A comissão de especialistas foi formada através da Portaria SECTMA nº 94/2005, integrada por Aline Teresa Santos Burgos e Dalila Estefânia de Assis Pereira Cruz (enfermeira), que visitaram o Colégio Rui Barbosa no dia 12 de agosto de 2005, apresentando os seguintes aspectos:

- o colégio encontra-se devidamente regularizado quanto às certidões de débitos fiscais estaduais e municipais
- em visita ao hospital do estágio encontrou os alunos sem o coordenador do estágio, tendo recomendado maior atenção por parte da direção, pois os alunos não podem estagiar sem acompanhamento
- a infra-estrutura do colégio está em ótimo estado de conservação
- quanto aos aspectos de acessibilidade, o colégio funciona em área térrea e tem rampas, banheiro adaptado, corrimão
- a equipe técnica e pedagógica possui amplos conhecimentos das atividades que desempenham
- a instituição não tem plano de carreira, os professores são contratados temporariamente, por módulo
- o registro escolar acha-se devidamente regularizado em diários de classe, históricos escolares, fichas individuais, certificados e diplomas; o arquivo é organizado e através do registro em diário de classe identificamos que o plano de curso aprovado encontra-se sendo cumprido sem alterações e com carga horária estabelecida
- o registro de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores foi realizado de forma correta, livro assinado pela banca examinadora, instrumentos avaliativos compondo um dossiê dos alunos
- por solicitação da direção, a comissão orientou sobre os procedimentos de expedição e registro de diplomas e certificados
- a biblioteca conta com espaço de 26,80m², duas funcionárias para atendimento e tem horário de funcionamento afixado na entrada. Todo o acervo encontra-se tombado e catalogado. O sistema de empréstimo é registrado em livro.

III – VOTO:

Considerando que a instituição, na forma final como se apresenta o processo, atendeu a todas as formalidades e está em conformidade com a legislação vigente para a oferta de educação profissional, voto favoravelmente à renovação do Curso Técnico em Enfermagem, oferecido pelo

Colégio Rui Barbosa, localizado na Rua Aparício Veras nº 220 – Centro, Afogados da Ingazeira/PE, pelo prazo de quatro anos.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado, à SEDUC e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2006.

LUCILO ÁVILA PESSOA – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES– Relatora
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de março de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente